

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFJ, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “AEC - X Simpósio de Biomedicina do Sudoeste Goiano e I Interligas - O Biomédico e a Interprofissionalidade”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFJ, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“AEC - X Simpósio de Biomedicina do Sudoeste Goiano e I Interligas - O Biomédico e a Interprofissionalidade”.**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFJ vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

O ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais de Caráter Indivisível (DAO) geradas com a disponibilização das capacidades necessárias à execução das atividades de gestão administrativa e financeira do projeto, são estabelecidos em metodologia própria regulamentada pela Resolução FUNAPE Nº 01/2024.

São necessárias para execução deste projeto a aplicação a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 1.173,91 (mil e cento e setenta e três reais e noventa e um centavos).

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 14 de outubro de 2025.

Profa. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva

Anexo I - Demonstrativo de Despesas Administrativas e Operacionais

Detalhamento DAO		
Rubrica	Percentual	Valor
Pessoal	22,72%	R\$ 266,71
Encargos Sociais	8,91%	R\$ 104,60
Benefícios Sociais	4,99%	R\$ 58,58
Diárias	0,13%	R\$ 1,53
Combustíveis e Lubrificantes	0,20%	R\$ 2,35
Outras Despesas com Materiais de Consumo	1,31%	R\$ 15,38
Despesas com Bolsas	0,08%	R\$ 0,94
Serviços Autônomos	0,18%	R\$ 2,11
Advocacia e Contabilidade e Auditoria	2,66%	R\$ 31,23
Despesas com Softwares	2,80%	R\$ 32,87
Locações	1,96%	R\$ 23,01
Serviços Gráficos	0,13%	R\$ 1,53
Telefonia e Internet	0,17%	R\$ 2,00
Outras Despesas com Serviços PJ	20,08%	R\$ 235,72
Provisões Judiciais	22,83%	R\$ 268,00
Tributárias	0,02%	R\$ 0,23
Parcelamentos Fiscais	0,00%	R\$ -
Despesas Financeiras	3,17%	R\$ 37,21
Aquisição de Veículos	0,58%	R\$ 6,81
Aquisição Bens Permanentes	3,65%	R\$ 42,85
Benfeitorias em Imóveis	0,00%	R\$ -
Aquisição/Desen. Softwares	3,43%	R\$ 40,27
TOTAL	100,00%	R\$ 1.173,91

5.1 Proposta_AEC.doc

Documento número #0a4b18fb-77e5-4370-846b-5b61aa782705

Hash do documento original (SHA256): 707f9063554a6337b46e9f1853b54f306e593889debeb653d68656cea5668ff0

Assinaturas



Sandramara Matias Chaves

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 14 out 2025 às 15:45:26

Log

- | | |
|-----------------------|---|
| 14 out 2025, 13:54:22 | Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 0a4b18fb-77e5-4370-846b-5b61aa782705. Data limite para assinatura do documento: 13 de novembro de 2025 (13:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 14 out 2025, 13:54:34 | Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49. |
| 14 out 2025, 15:45:26 | Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.14. Componente de assinatura versão 1.1321.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 14 out 2025, 15:45:49 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0a4b18fb-77e5-4370-846b-5b61aa782705. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0a4b18fb-77e5-4370-846b-5b61aa782705, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.